



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais

RESOLUÇÃO POSMAT- 29/19, de 04 de Julho 2019.

Aprova o fim da obrigatoriedade de cumprimento de créditos em disciplinas de formação geral e específica.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, pelo regulamento POSMAT e o que foi deliberado na 65ª Reunião de Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o fim da obrigatoriedade de cumprimento de, no mínimo, 12 (doze) créditos em disciplinas do módulo de formação geral e de 09 (nove) créditos em disciplinas do módulo de formação específica, na estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais.

Art. 2º - Esta Resolução se aplica aos alunos que ingressarem no curso a partir do 2º semestre 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Cláudio Turani Vaz
Coordenador do Mestrado em Engenharia de Materiais
Portaria Nº DIR 826/17, de 23/08/17
posmat@dppg.cefetmg.br
Fone: 3319-7165

Prof. Dr. Cláudio Turani Vaz
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia de Materiais